





## 11º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 057/2017

11°TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO JABORANDI LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO JABORANDI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.789.813/0001-54, com endereço situado na Avenida 12 de maio, 500, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, neste ato representada pela senhora Aldeir Cândida Araújo da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 4.845.158 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 400.730.255-34, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 11º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 009/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 057/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orcamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Segunda, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o décimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2017 firmado em 02 de março de 2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Educação deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de março de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Juborandi - Bahia - CEP 47.655-000 Telefone: (77) 3683.2152 - 2212/ Fax: (77) 3683.2138 CNPJ n." 13.245.568/0001-14





### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

|      | CLAUSULA SEGUNDA - DO VAL   | OR  |   |  |  |   |   |   |
|------|---|---|---|--|--|---|---|---|
|      | O presente termo aditivo tem<br>mil e trezentos reais) do valor do aditiv   | •   |   | •  |  | 42.300,00   | (quarenta                                       | e dois  |
| Item | Produto   | Unid.   | Quant.  | Valor<br>Unitário<br>Anterior                            | Valor<br>Unitário<br>Aditivada<br>redução                                    | Valor<br>redução<br>em %  | Valor<br>Unitári<br>o atual                     | Valor<br>total<br>aditivada<br>redução            |
| 01   | Óleo diesel comum, automotivo, microfiltrado, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.  | litro   | 70.000  | 3,89   | 0,24   | 6,10  | 3,65  | 16.800,00   |
|      | Óleo diesel S10, automotivo, microfiltrado, de primeira qualidade,  | litro   | 85.000  | 3,99   | 0,30   | 7,51  | 3,69  | 25.500,00   |
| 02   | de acordo com a legislação da<br>Agência Nacional de Petróleo - ANP   |   |   |  |  |   |   |   |
| 02   | CLAUSULA TERCEIRA - DO PRA  O presente termo aditivo perm 057/2017, em observância ao art. 57 assinatura deste aditivo.  CLÁUSULA QUARTA - DA RATIF   | nanece a<br>da Lei                                | VIGÊNO<br>data do t<br>n.º 8.666  | ermino 31/1  | 12/2020 do a   |   |   |   |
| 02   | Agência Nacional de Petróleo - ANP.  CLAUSULA TERCEIRA - DO PRA  O presente termo aditivo perm 057/2017, em observância ao art. 57 assinatura deste aditivo.  CLÁUSULA QUARTA - DA RATII  Ficam ratificadas e plenam  | nanece a da Lei  FICAÇA ente vi                   | VIGÊNO<br>data do t<br>n.º 8.666  | CIA DO CO<br>ermino 31/1<br>/1993, com                   | 2/2020 do a<br>seus novos  | valores a   | partir da (                                     | n.º 010-<br>data da                               |
| 02   | Agência Nacional de Petróleo - ANP.  CLAUSULA TERCEIRA - DO PRA  O presente termo aditivo perm 057/2017, em observância ao art. 57 assinatura deste aditivo.  CLÁUSULA QUARTA - DA RATIF  | nanece a da Lei  FICAÇA  ente vi  umento.  averem | VIGÊNO  data do t n.º 8.666   | ermino 31/1/1993, com                                    | 12/2020 do a<br>seus novos<br>cláusulas do<br>contratados<br>tas pelos rep   | valores a contrato é lavrado e  | originári<br>o presente<br>das parte            | n.º 010-<br>data da<br>o, não<br>e termo          |
|      | Agência Nacional de Petróleo - ANP.  CLAUSULA TERCEIRA - DO PRA  O presente termo aditivo perm 057/2017, em observância ao art. 57 assinatura deste aditivo.  CLÁUSULA QUARTA - DA RATIF  Ficam ratificadas e plenam expressamente alteradas por este instru  E, para firmeza e como prova de h aditivo em (02) duas vias de igual te | ente vi imento.  averem eor e for ogaça           | vigêno<br>data do t<br>n.º 8.666<br>i<br>O<br>gentes as<br>entre si a<br>rma, que | ermino 31/1/1993, com s demais o ajustados e vão subscri | contratados tas pelos rep Jaborandi Jaborandi Cândida Sócia Adn Auto Posto J | é lavrado e resentantes , Bahia, 01 Araújo da ninistradora aborandi L | originári o presente das parte de abril d Silva | n.º 010- data da  o, não e termo es e por e 2020. |

## CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO





abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Vigência: 01/04/2020 à 31/12/2020; Valor global: 3.720,00; Assinatura: em 01/04/2020.



Espécie: Extrato de 11° Termo de Aditivo ao Contrato n.º 057/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 009/2017; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Educação deste Município; Vigência: 01/04/2020 à 31/12/2020; Valor global: 42.300,00; Assinatura: em 01/04/2020.



Espécie: Extrato de 13° Termo de Aditivo ao Contrato n.º 058/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 009/2017; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Município de Jaborandi deste Município; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Valor global: 58.980,00; Assinatura: em 01/04/2020.

Espécie: Extrato de 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018; Favorecido: Serviços Médicos C M Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos de endoscopia na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi – Bahia; Valor: 14.000,00; Vigência: 28/04/2020 à 28/06/2020 Assinatura: em 24/04/2020.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao contrato n.º 037/2020; Fundamento: Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; Favorecido: Alisson de Oliveira Ferreira; Objeto: Contratação de serviços como árbitro de futsal do campeonato de futsal amador 2020 na localidade do Planalto no interior do Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 29/04/2020 a 31/08/2020; Assinatura: em 29/04/2020.

Jaborandi, Bahia, 07 de maio de 2020.

Assuero Alves de Oliveira Prefeito Municipal